




1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38

Ministério Público do Estado de Alagoas
Colégio de Procuradores de Justiça

Ata da 7ª Reunião Ordinária do Colégio de
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (12/7/2019), às 10h, na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em exercício Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Presidente da sessão, e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba, Sérgio Jucá, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Marcos Méro e Denise Guimarães de Oliveira. Inicialmente, o Excelentíssimo Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o *quorum* necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido as minutas das atas da 6ª Reunião Ordinária de 2019 e da 3ª Reunião Extraordinária de 2019, e se, caso receberam, aprovariam os seus textos. Passada à fase de votação, as atas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, passou-se à leitura da ordem do dia, a saber: **1.** Proc. PGJ n. 1614/2019. Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica. Assunto: Plano Geral de Atuação – PGA do Ministério Público do Estado de Alagoas (Biênio 2020-2022). **2.** Proc. PGJ n. 1601/2019. Interessados: Promotores de Justiça Ubirajara Ramos, Alexandra Beurlen, Marcus Rômulo Melo, Marília Cerqueira, Micheline Tenório e Stela Cavalcanti. Assunto: Regulamentação sobre atribuição de promotoria. **3.** Ofício n. 0427/2019-CGMP/AL. Interessado: Corregedoria-Geral do MPAL. Assunto: Regulamentação sobre atribuição de promotoria. Quanto ao **item 1**, o Presidente ressaltou a importância do Plano Geral de Atuação e franqueou a palavra aos demais membros do colegiado. Após discussão da matéria, o plano foi aprovado por unanimidade. Os **itens 2 e 3** foram retirados de pauta, para que os interessados apresentem minutas. Não havendo comunicações, o Presidente deu por encerrada a sessão e agradeceu mais uma vez a presença de todos, determinando a lavratura desta ata que eu, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, fiz e

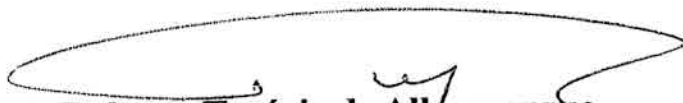




7
8
9
10
11
12
39
40
41
42
43
44
45
46

Ministério Público do Estado de Alagoas
Colégio de Procuradores de Justiça

rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente.


Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente da sessão



15. Cadastro 06.2017.00000661-6. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;
16. Cadastro 06.2018.00000181-4. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Assunto: Dano ambiental. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima;
17. Cadastro 06.2018.00000318-9. Origem: Promotoria de Justiça de Traipu. Assunto: Controle de abastecimento. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima;
18. Cadastro 06.2017.00000525-0. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e publicidade. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
19. Cadastro 05.2018.00002007-7. Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano. Assunto: Modalidade/Limite/Dispensa/Inexigibilidade. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
20. Cadastro 05.2017.00001472-7. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Tempo de espera na fila. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
21. Cadastro 06.2018.00000679-7. Origem: Promotoria de Justiça de Satuba. Assunto: Comercialização e/ou Utilização sem restrições de medicamentos. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima;
22. Cadastro 06.2017.00001075-3. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Assunto: Adoção de adolescente. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
23. Cadastro 06.2018.00005766-4. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Direitos e garantias fundamentais. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
24. Cadastro 06.2017.00000436-2. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Política de segurança institucional. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
25. Cadastro 05.2018.00004839-8. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema. Assunto: Política de acesso à informação. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
26. Cadastro 05.2017.00001599-2. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas abusivas. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
27. Cadastro 06.2018.00000302-3. Origem: Promotoria de Justiça de Satuba. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
28. Cadastro 06.2018.00000075-9. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema. Assunto: Responsabilidade Fiscal. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
29. Cadastro 06.2011.00000010-9. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Dano ao erário. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
30. Cadastro 05.2018.00001347-6. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas abusivas. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima;
31. Cadastro 06.2018.00000092-6. Origem: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas. Assunto: Recomendação. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;
32. Cadastro 06.2017.00000032-2. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e publicidade. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;
33. Cadastro 06.2017.00000822-5. Origem: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba;
34. Cadastro 06.2017.00000871-4. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Distribuição e provisionamento de recursos orçamentários. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba.

Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

Ata da 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (12/7/2019), às 10h, na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em exercício Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Presidente da sessão, e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba,



Sérgio Jucá, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Marcos Méro e Denise Guimarães de Oliveira. Inicialmente, o Excelentíssimo Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quorum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido as minutas das atas da 6ª Reunião Ordinária de 2019 e da 3ª Reunião Extraordinária de 2019, e se, caso receberam, aprovariam os seus textos. Passada à fase de votação, as atas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, passou-se à leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. PGJ n. 1614/2019. Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica. Assunto: Plano Geral de Atuação – PGA do Ministério Público do Estado de Alagoas (Biênio 2020-2022). 2. Proc. PGJ n. 1601/2019. Interessados: Promotores de Justiça Ubirajara Ramos, Alexandra Beurlen, Marcus Rômulo Melo, Marília Cerqueira, Micheline Tenório e Stela Cavalcanti. Assunto: Regulamentação sobre atribuição de promotoria. 3. Ofício n. 0427/2019-CGMP/AL. Interessado: Corregedoria-Geral do MPAL. Assunto: Regulamentação sobre atribuição de promotoria. Quanto ao item 1, o Presidente ressaltou a importância do Plano Geral de Atuação e franqueou a palavra aos demais membros do colegiado. Após discussão da matéria, o plano foi aprovado por unanimidade. Os itens 2 e 3 foram retirados de pauta, para que os interessados apresentem minutas. Não havendo comunicações, o Presidente deu por encerrada a sessão e agradeceu mais uma vez a presença de todos, determinando a lavratura desta ata que eu, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente da sessão

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

Processo nº 1829/2018 – Pregão Eletrônico nº 03/PGJ/2019

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: Ademir Pereira de Freitas - ME (CNPJ nº 30.590.139/0001-01).

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Preço Registrado:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	Bloco de Recado Autoadesivo – Tamanho 38x50mm; Composição: papel e adesivo acrílico; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Pacote c/ 4 blocos c/ 100 folhas	BRW	600	R\$ 3,95	R\$ 2.370,00
11	Bloco de Recado Autoadesivo – Tamanho 76x76mm; Composição: papel e adesivo acrílico; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Blocos c/ 100 folhas	BRW	600	R\$ 3,53	R\$ 2.118,00
30	Envelope para armazenar CD – Confeccionado em papel branco com gramatura de 75g/m²; Tamanho: 125mm x 125mm; Com visor em plástico transparente.	Unidade	Feroni	3000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
Preço Total da Ata						R\$ 4.998,00

Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 29 de julho de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Ademir Pereira de Freitas (Representante legal do Fornecedor).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

Processo nº 1829/2018 – Pregão Eletrônico nº 03/PGJ/2019

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: ASR Distribuidora Comércio & Serviços Ltda-ME (CNPJ nº 15.158.575/0001-04).

Remoção, pelo critério de merecimento, para a 2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª Entrância,

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à remoção, pelo critério de merecimento, para a 2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª Entrância, referente ao Edital CSMP n.º 16/2019:

- Saulo Ventura de Holanda (Processo PGJ n.º 2014/2019);
- Adivaldo Batista de Souza Junior (Processo PGJ n.º 1982/2019).

Cumpra informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Gabinete do Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, em Maceió, 5 de agosto de 2019

Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Promoção, pelo critério de Merecimento, para a 65ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª Entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à promoção, pelo critério de Merecimento, para a 65ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª Entrância, referente ao Edital CSMP n.º 17/2019:

- Bruno de Souza Martins Baptista (Processo PGJ n.º 1914/2019);
- Martha Bueno Marques de Pinto (Processo PGJ n.º 1927/2019);
- Wesley Fernandes Oliveira (Processo PGJ n.º 1938/2019);
- Fernando Padilha Alves (Processo PGJ n.º 1947/2019);
- Magno Alexandre F. Moura (Processo PGJ n.º 1951/2019);
- Jomar Amorim de Moraes (Processo PGJ n.º 1964/2019);
- Tácito Yuri de Melo Barros (Processo PGJ n.º 1979/2019);
- Elísio da Silva Maia Júnior (Processo PGJ n.º 1980/2019);
- Thiago Chacon Delgado (Processo PGJ n.º 1973/2019);
- Antônio Luiz dos Santos Filho (Processo PGJ n.º 1997/2019);
- Vinícius Ferreira Calheiros Alves (Processo PGJ n.º 2006/2019);
- Adilza Inácio de Freitas (Processo PGJ n.º 2005/2019);
- Cintia Calumby da Silva Coutinho (Processo PGJ n.º 2003/2019).

Cumpra informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Gabinete do Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, em Maceió, 5 de agosto de 2019

Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Escola Superior do Ministério Público

Escola Superior do Ministério Público
Portarias

PORTARIA ESMP/AL n.º 91 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ n.º 03/12, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o prestador de serviço voluntário WANGER OLIVEIRA MENEZES, estabelecendo sua lotação na Promotoria de Justiça de Igreja Nova, a partir do dia 05/08/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça

Vice-Diretor da ESMP-AL
Promotorias de Justiça
Portaria

Colégio de Procuradores de Justiça

Ata da 7ª Reunião Ordinária do Colégio de
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (12/7/2019), às 10h, na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em exercício Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Presidente da sessão, e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba, Sérgio Jucá, Dilmir Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Marcos Méro e Denise Guimarães de Oliveira. Inicialmente, o Excelentíssimo Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quorum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido as minutas das atas da 6ª Reunião Ordinária de 2019 e da 3ª Reunião Extraordinária de 2019, e se, caso receberam, aprovariam os seus textos. Passada à fase de votação, as atas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, passou-se à leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. PGJ n. 1614/2019. Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica. Assunto: Plano Geral de Atuação – PGA do Ministério Público do Estado de Alagoas (Biênio 2020-2022). 2. Proc. PGJ n. 1601/2019. Interessados: Promotores de Justiça Ubirajara Ramos, Alexandra Beurlen, Marcus Rômulo Melo, Marília Cerqueira, Micheline Tenório e Stela Cavalcanti. Assunto: Regulamentação sobre atribuição de promotoria. 3. Ofício n. 0427/2019-CGMP/AL. Interessado: Corregedoria-Geral do MPAL. Assunto: Regulamentação sobre atribuição de promotoria. Quanto ao item 1, o Presidente ressaltou a importância do Plano Geral de Atuação e franqueou a palavra aos demais membros do colegiado. Após discussão da matéria, o plano foi aprovado por unanimidade. Os itens 2 e 3 foram retirados de pauta, para que os interessados apresentem minutas. Não havendo comunicações, o Presidente deu por encerrada a sessão e agradeceu mais uma vez a presença de todos, determinando a lavratura desta ata que eu, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente da sessão

Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
1ª Promotoria de Justiça de Atalaia/AL

Portaria n.º 15, de 06/08/2019.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n.º 015/96;

CONSIDERANDO a instauração de notícia de fato versando sobre a existência de acúmulo ilegal de cargos na Câmara Municipal de Atalaia;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à jurisdição do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 37 a obrigatória obediência pela Administração Pública aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, salvo em excepcionais situações;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público Estadual fiscalizar a obediência à legalidade e moralidade administrativa;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e na Resolução n.º 23 do CNMP, destinado a apurar os fatos e responsabilidades, e garantir o devido respeito aos princípios constitucionais da moralidade e legalidade,